



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0000987-40.2026.6.05.8000
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
INTERESSADO : COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ASSUNTO : Capacitação - 21º Congresso Nacional de Pregoeiros e Agentes de Contratação

PARECER nº 50 / 2026 - PRE/DG/ASJUR1

1. Trata-se de solicitação encaminhada pela EFAS - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (doc. nº 3687085), em atendimento à solicitação da SELIC (doc. nº 3669037), a qual foi referendada pela SGA (doc. nº 3671594), requerendo a contratação de 08 (oito) vagas no **“21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação”**, a ser promovido pelo **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, em Foz do Iguaçu-PR, no período de 23 a 26/03/2026. O evento é aberto ao público e terá carga horária total de 26 (vinte e seis) horas.

2. No que se refere à justificativa para a contratação, foi informado que este treinamento é uma demanda da Secretaria de Gestão Administrativa, prevista como prioritária no Plano Anual de Capacitações (PAC 2026), sendo que o evento se destaca por ser um dos maiores encontros de compras públicas do Brasil, o qual reúne grandes doutrinadores da matéria, possibilitando enorme troca de informações e experiências com colegas de entidades diversas. Ademais, a capacitação tem como objetivo transmitir aos congressistas as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais no âmbito dos certames licitatórios, visando possibilitar aos Pregoeiros e Pregoeiras, bem como aos demais agentes, o aprimoramento de suas funções, garantindo maior eficiência e economicidade nas compras governamentais.

3. A SELIC fez constar, no Memorando que inaugura o processo, as razões para se efetivar a contratação, conforme segue (doc. nº 3669037):

“(…) Trata-se do maior encontro de pregoeiros, agentes de compras, e servidores que atuam na área de compras pública, com renomados doutrinadores, no qual são abordados os principais temas da área, sempre trazendo as últimas atualizações legislativas e jurisprudenciais, por meio de palestras, debates e oficinas diversas.

Sobreleva-se que é imprescindível a capacitação contínua e de qualidade dos agentes responsáveis pelas compras públicas, conforme exigência da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Tal imperativo é reforçado principalmente diante das inovações significativas que vêm ocorrendo com a regulamentação de diversos dispositivos da Lei 14.133/2021. Inclusive, a lei de licitações amplifica a necessidade de práticas de governança e gestão por competência, a demandar a preparação dos operadores das compras públicas, especialmente no esforço de interpretação da lei que está se consolidando aos poucos.

Solicitamos, ainda, que o treinamento em tela seja previsto no Plano Anual de Capacitação 2026 - PAC Geral 2026, como prioritário de 2026, fundamental para a capacitação e reciclagem dos conhecimentos necessários ao aprimoramento da execução das atividades de responsabilidade da Secretaria de Gestão Administrativa.

Considerando, entretanto, eventuais limitações orçamentárias na participação de todos os agentes de contratação, indica-se a inscrição dos seguintes servidores: 1. Cristina Maria Paz Lima Soares (Pregoeira lotada na Seção de Contratos); 2. Gilson Soares da Conceição (Pregoeiro e membro da Comissão de Licitações lotado na Seção de Licitações - SELIC); 3. Lúcio Roberto de Oliveira (Pregoeiro e membro da Comissão de Licitações lotado na SELIC), 4. Milena Austregésilo Herêda (Pregoeira e Chefe da SELIC); 5. Raul Almeida da Paz (Pregoeiro lotado na Seção de Transporte e Manutenção de Veículos - SEMAV).

Em que pese o formato híbrido do evento (participação presencial ou on-line), desde já sinalizamos pela importância de ser realizado na modalidade presencial, principalmente por permitir uma maior interação entre os diversos agentes, que trocam informações e experiências nos intervalos do curso e nas oficinas oferecidas, o que proporciona também um contato próximo com os professores para dirimir dúvidas.

O Congresso Brasileiro de Pregoeiros é especial, pois não só possibilita a atualização de qualidade, como também celebra a atuação dos agentes envolvidos nas compras públicas, ocorrendo homenagens e premiações, constituindo-se um atrativo à

parte para que os servidores se sintam prestigiados e valorizados. O encontro presencial anual, portanto, é mais um fator de motivação e de reconhecimento. Com efeito, os agentes de contratação já aguardam ansiosamente a participação anual no evento, podendo se constituir em política institucional deste Tribunal de não só permitir qualificação de qualidade, mas como um programa de incentivo, pois além de capacitar e atualizar conforme determinação legal, a participação funciona como um estímulo a tão relevante função, que não tem remuneração compatível, particularmente porque, além das atribuições do cargo de provimento do cargo, atuar como agente público nas compras do Tribunal exige muita dedicação, especialização, e um alto grau de responsabilidade legal e técnica.

Assim, o Pregoeiro/a Pregoeira está suscetível a controle de órgãos externos, como o Tribunal de Contas da União, Judiciário, Ministério Público etc., e qualquer erro pode levar a sanções e responsabilização pessoal por irregularidades, mesmo que não intencionais.

Frisa-se, por fim, que a capacitação de qualidade propicia à Administração contratações mais eficientes, céleres e eficazes, com melhor utilização dos recursos organizacionais e compras mais econômicas, promovendo resultados organizacionais alinhados aos objetivos estratégicos e uma efetiva gestão por competência.(...)”

4. Foram indicados(as) a participar do evento os(as) seguintes servidores e servidoras, que exercem a função de pregoeiros e pregoeiras: Cristiana Maria Paz Lima Soares; Gilson Soares da Conceição; Lúcio Roberto de Oliveira, Milena Austregésilo Herêda; Raul Almeida da Paz; Ana Paula Saldanha de Oliveira Pereira; Cristiane Lima Silveira. Além disso, a titular da COGELIC - Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos, Danielly Regina de Carvalho, também participará da capacitação.

5. Quanto ao formato do evento, foi informado que o congresso será apresentado de forma híbrida (presencial e online), optando-se pela modalidade presencial, tendo em vista o melhor aproveitamento e oportunidade para troca de experiências da modalidade.

6. No que tange à justificativa de preço, consta que, por tratar-se de evento aberto ao público, é cobrado valor igual a qualquer interessado, qual seja R\$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais) por inscrição ^[11]. No entanto, conforme Proposta Comercial (doc. nº 3684798) foi concedido um desconto ao Tribunal e cada inscrição será efetivada por R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o que fez um custo total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pelas 8 (oito) inscrições.

7. Para complementar a instrução do feito, providenciou-se a juntada da programação do evento (doc. nº 3669660), de Atestados de Capacidade Técnica emitidos em favor da empresa Instituto de Negócios Públicos do Brasil LTDA, responsável pela realização do congresso (doc. nº 3689797), de extrato de inelegibilidade de licitação (doc. nº 3689839) e de Nota de Empenho deste TRE (doc. nº 3689850).

8. Para fins de comprovação da regularidade da contratada, no documento nº 3689856, juntou-se: Consulta perante o CADIN para o CNPJ 10.498.974/0002-81 (filial), apontando situação regular; Certificado de regularidade do FGTS para o CNPJ 10.498.974/0001-09 (matriz), válido até 08/02//2026; Certidão negativa de débitos trabalhistas, para o CNPJ 10.498.974/0001-09 (matriz), válida até 25/07/2026; Certidão negativa de condenações cíveis por improbidade administrativa e inelegibilidade para o CNPJ da filial; Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ da filial; Consulta CEIS portal da Transparência CNPJ (filial), sem registros; Consulta ao Simples para o CNPJ da matriz; Certidão Positiva de débitos tributários municipais para o CNPJ da filial, válida até 26/04/2026; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União para o CNPJ da matriz, válida até 22/04/2026; Consulta restrição de contratar com a Administração Pública CNPJ filial, constando como fornecedor idôneo.

9. A SGP concordou com a contratação pleiteada, ressaltando que o treinamento está previsto no PAC GERAL 2026 (doc. nº 3692859).

10. Foi informada a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa (doc. nº 3700576).

É o breve relatório.

11. A nosso ver, a justificativa para a participação das servidoras e servidores no citado evento foi devidamente apresentada. Ademais, pela análise das informações trazidas sobre a empresa responsável para realização do congresso e sobre o corpo de palestrantes é possível inferir a existência de *expertise* acerca da matéria a ser ministrada, restando atendidos os requisitos da singularidade e da notória especialização, conforme disposto no art. 6º, XIX da [Lei nº 14.133/2021](#).

12. No que se refere ao preço, conforme consta do FOCONT (doc. nº 3687085), em consulta ao site <https://negociospublicos.com.br/congresso/inscricao.html>, confirma-se que se trata de evento aberto ao público, ao

custo de R\$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais) por inscrição, o qual é cobrado indistintamente a qualquer interessado. Entendemos, portanto, que resta observado o disposto no art. 72, VII da [Lei nº 14.133/2021](#), quanto à justificativa de preço.

13. No que concerne a regularidade da empresa a ser contratada, verifica-se que a Proposta Comercial foi apresentada em nome da filial, cujo é CNPJ é 10.498.974/0002-81, a respectiva Nota de Empenho, inclusive, também será emitida em favor do mencionado CNPJ (doc. nº 3684798). Deste modo, adotando, por analogia, a regra aplicada em nossas Licitações, todos os documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal da contratada deverão ser emitidos para o CNPJ da filial (prestadora do serviço), exceto aqueles que sejam exclusivamente emitidos no CNPJ da matriz. Cabe, portanto, a juntada dos seguintes documentos no CNPJ da filial (10.498.974/0002-81): Certidão negativa de débitos trabalhistas, Consulta ao Simples e certificado de regularidade do FGTS.

13.1. Deverá ser providenciada, ainda, a juntada da Certidão **Negativa** de débitos tributários municipais para o CNPJ da filial, perante o município de Foz do Iguaçu-PR, local de sede da filial da empresa, já que o documento apresentado consiste em certidão positiva.

14. Com essas considerações, não vemos óbice à formalização da contratação pretendida, com esteio no art. 74, "caput", da [Lei nº 14.133/2021](#).

É o parecer, *sub censura*.

[1] Vide <https://negociospublicos.com.br/congresso/inscricao.html>



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas, Técnica Judiciária**, em 11/02/2026, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3715670** e o código CRC **B484F3CD**.